


| | |
|---|--|
|  | <p align="center">ASSOCIAÇÃO POLICIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SÃO JOÃO DA BOA VISTA CNPJ: 71.753.297/0001-04</p> |
| | <p align="center">Av. Pres. João Belchior Marques Goulart, 401, Pq. das Nações, São João da Boa Vista – SP - FONE (19) 36331494 - CEP 13870-579 Site: www.apassaojoao.com.br e-mail: apas.sjoao@uol.com.br TRABALHANDO POR NOSSAS FAMÍLIAS</p> |

ANS Nº 40.826-3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REFORMA PARCIAL DO ESTATUTO SOCIAL

A ASSOCIAÇÃO POLICIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – APAS/SÃO JOÃO, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 71.753.297/0001-04, com sede no Município de São João da Boa Vista/SP, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os sócios titulares em pleno gozo de seus direitos estatutários para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **19 de junho de 2026**, às 14:00 horas em primeira convocação, com a presença mínima estatutária, e às 14:30 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, no **auditório Estação das Artes João Roberto Simões**, sito à Rua São João, 41a - Centro, São João da Boa Vista/SP, ou por meio eletrônico, conforme modalidade expressamente indicada neste edital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA

- I – Deliberação acerca da reforma e consolidação do Estatuto Social da APAS/São João, visando sua adequação à Resolução Normativa nº 649/2025 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, especialmente quanto à estrutura de governança, regras de elegibilidade, composição do grupo familiar, gestão administrativa e adequação à modalidade de autogestão não patrocinada.**
- II – Deliberação acerca da atualização das regras de governança administrativa da Associação, especialmente para adequação da estrutura organizacional da APAS/São João às exigências regulatórias aplicáveis às operadoras de planos privados de assistência à saúde na modalidade de autogestão, incluindo a redefinição das competências do Conselho Deliberativo como órgão colegiado de supervisão administrativa superior da entidade.**
- III – Deliberação acerca da alteração do prazo de mandato da Diretoria Executiva e dos Conselhos da Associação, passando o mandato de 02 (dois) para 04 (quatro) anos, bem como alteração da data de posse dos membros eleitos para o dia 1º de março do ano subsequente ao término do mandato anterior.**
- IV – Deliberação acerca da prorrogação excepcional e transitória dos mandatos atualmente vigentes da Diretoria Executiva e dos Conselhos da Associação até a data da posse dos novos membros eleitos, em razão da alteração estatutária do prazo de mandato e da nova data de início dos mandatos prevista neste Estatuto.**
- V – Deliberação acerca da atualização das regras eleitorais e dos critérios de elegibilidade para composição da Diretoria Executiva e dos Conselhos da Associação.**

**PREZADO ASSOCIADO:
MANTENHA SEU ENDEREÇO SEMPRE ATUALIZADO NA ASSOCIAÇÃO.**

VI – Deliberação acerca da regulamentação da realização das Assembleias Gerais da Associação em formato presencial ou virtual, podendo ser realizada em formato híbrido.

VII – Deliberação acerca da atualização das regras relativas aos beneficiários dependentes dos sócios titulares, especialmente para adequação às disposições da Resolução Normativa nº 649/2025 da ANS, incluindo a ampliação das categorias de beneficiários elegíveis aos planos de saúde da Associação, incluindo familiares e parentes previstos no Estatuto Social.

VIII – Deliberação acerca da possibilidade de conversão da condição de beneficiário dependente em sócio titular para aqueles que preencherem os requisitos estatutários previstos para admissão no quadro social da Associação.

IX – Deliberação acerca da atualização das competências administrativas e redistribuição das atribuições internas da Diretoria Executiva, incluindo reorganização das funções administrativas e operacionais da Associação.

X – Deliberação acerca da atualização das disposições relacionadas à vacância de cargos administrativos, sucessão interna, continuidade administrativa e demais adequações redacionais necessárias à consolidação do Estatuto Social.

XI – Consolidação da redação final do Estatuto Social da APAS/São João, com incorporação das alterações aprovadas pela Assembleia Geral.

XII – Deliberação acerca da renumeração, reorganização estrutural e consolidação sistemática dos capítulos, artigos, parágrafos e dispositivos do Estatuto Social.

XIII – Demais assuntos de interesse da APAS/São João

Nos termos estatutários, somente poderão participar e votar os sócios titulares que estiverem em pleno gozo de seus direitos sociais.

A minuta consolidada do Estatuto Social com as alterações propostas permanecerá disponível para consulta dos associados na sede da Associação e/ou por meio eletrônico até a data da realização da Assembleia Geral.

São João da Boa Vista, 29 de maio de 2026.


CELSON AUGUSTO LÚCIO
Diretor Presidente

**PREZADO ASSOCIADO:
MANTENHA SEU ENDEREÇO SEMPRE ATUALIZADO NA ASSOCIAÇÃO.**